



EDITAL

MUDANÇAS DE GRAU ACADÊMICO, HABILITAÇÃO E/OU TURNO – 2026/1

EDITAL N. 33/2025

A Reitora da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Centro de Gestão Acadêmica (CGA), tendo em vista o disposto nas Resoluções CEPEC n.1395/2016-R e Resolução CEPEC n.1912/2024, torna público o Edital do Processo Seletivo para Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e/ou Turno nos cursos de graduação da UFG, com oferta regular, para o primeiro semestre do ano letivo de 2026, destinado a estudantes da UFG que se encontrem matriculados(as), no mínimo, em um componente curricular, ou com matrícula trancada ou participando de programa de intercâmbio ou de mobilidade estudantil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Cronograma;

b) Anexo II – Relação de Cursos que podem ofertar vagas para Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e/ou Turno nos Cursos de Graduação da UFG.

1.2. O processo seletivo regido por este Edital considera as seguintes definições, no âmbito do ensino de graduação na UFG:

I - Mudança de Grau Acadêmico no caso de cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos (bacharelado e licenciatura) - a possibilidade de um(a) estudante regular da UFG, vinculado(a) a um curso de graduação com oferta regular, optar por grau acadêmico diferente do qual está vinculado(a), de um mesmo câmpus;

II - Mudança de Habilitação - a possibilidade de um(a) estudante regular da UFG, vinculado(a) a um curso de graduação, optar por outra habilitação do mesmo curso, de um mesmo câmpus;

III - Mudança de Turno - possibilidade de um(a) estudante regular da UFG, vinculado(a) a um curso de graduação, mudar de turno dentro do mesmo curso, grau acadêmico e de um mesmo câmpus.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Compete ao(à) Coordenador(a) de Curso determinar o quantitativo de vagas disponíveis a serem ofertadas para as Mudanças previstas neste Edital.

2.2. A Unidade Acadêmica ou a Unidade Acadêmica Especial deverá divulgar o quantitativo de vagas disponíveis no dia **10/10/2025**.

3. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

3.1. O(a) Coordenador(a) do Curso deverá analisar as solicitações de Mudanças de Grau Acadêmico, para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos, Habilitação e/ou Turno, utilizando a **maior média global**.

3.2. A Mudança de Grau Acadêmico para cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos e Habilitação somente será permitida uma única vez.

4. DA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA

4.1. A solicitação para realização das Mudanças, conforme regulamentado no presente Edital, implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas

neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) interessado(a) ou seu(sua) procurador(a) legal não poderão alegar desconhecimento.

4.2. O(a) interessado(a) em qualquer das Mudanças previstas neste Edital deverá se inscrever a partir de link do Instituto Verbena da UFG disponibilizado no endereço eletrônico <www.cga.ufg.br>, no período de **17 a 23/10/2025 (neste último dia as inscrições terminarão às 12h)**.

4.2.1. É vedada a solicitação de Mudanças para estudantes ingressantes em 2025/2.

4.2.2. É vedada a solicitação de Mudanças para estudantes formandos(as) 2026/1.

4.2.3. É vedada a solicitação de Mudanças para estudantes que ainda não tenham realizado a opção pelo grau acadêmico em seus respectivos cursos, isto é, se encontrem no grau não definido ou na área básica de ingresso (ABI).

4.3. O CGA e o Instituto Verbena não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios à estes órgãos, que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, pelos Correios, por fax ou por qualquer outra forma que não a estabelecida no Edital.

4.5. Após o término do período de solicitações, o(a) Coordenador(a) de Curso, considerando os critérios previstos neste Edital (item 3), deverá divulgar o resultado preliminar, no endereço eletrônico da Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial, até o dia **17/11/2025**.

4.6. O candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das solicitações de Mudanças de Grau, Habilitação e/ou Turno, no período de **18/11 e 19/11/2025**, conforme determinado pela Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial, na qual o(a) candidato(a) realizou a(s) solicitação/solicitações de Mudança(s).

4.7. Após análise dos recursos, o(a) Coordenador(a) de Curso deverá divulgar o resultado final, no endereço eletrônico da Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial, no dia **21/11/2025**.

4.8. O(A) Coordenador(a) de Curso, após a divulgação do resultado, deverá encaminhá-lo ao CGA ao qual o curso esteja vinculado (Goiânia ou Goiás), **via Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, até o dia **28/11/2025**.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA(S) MUDANÇA(S)

5.1. O CGA encaminhará aos(às) estudantes que obtiveram parecer de deferimento de suas solicitações, após o dia **01/12/2025**, o Atestado de Mudança, via SEI, utilizando o e-mail do(a) estudante presente no referido sistema.

5.2. O(a) estudante, **obrigatoriamente**, deverá assinar o referido documento no período de **08/12 a 12/12/2025**, de forma **online**, sob pena de perda do direito à Mudança deferida.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O(a) estudante somente poderá pleitear Mudança de Habilitação que exija Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) caso a habilitação pleiteada exija a mesma VHCE a qual foi submetido no processo seletivo de ingresso na UFG.

6.1.1. Os únicos cursos que têm Habilitação na UFG são os cursos de Música.

6.2. As Mudanças deferidas serão realizadas na matriz nova vigente do curso.

6.2.1. Caso seja verificado que a Mudança realizada na condição determinada no *item 6.2* implica em prejuízo acadêmico para o(a) estudante, a mesma poderá ser revista pelo CGA e Seccional.

6.3. É vedada a realização de Mudança de Grau Acadêmico para estudante que anteriormente tenha realizado Mudança de Curso pelo Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes (Resolução CEPEC n.1394R/2016).

6.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e anexos, bem como das normas que regulamentam este processo seletivo para que sejam efetivadas as solicitações deferidas, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar

desconhecimento.

6.5. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que em momento posterior à efetivação das Mudanças de Grau Acadêmico, Habilitação e/ou Turno, poderá ensejar a anulação da referida Mudança solicitada pelo(a) estudante, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6.6. A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as).

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira De Lima, Reitora**, em 08/10/2025, às 06:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5705876** e o código CRC **431225E9**.